



SÃO VICENTE CORRIGE PROBLEMA HISTÓRICO DE DÉCADAS E GANHA NOVO PÁTIO MUNICIPAL

PÁG 04

**São Vicente por Elas estimula empreendedorismo e
oferece emprego às vicentinas neste sábado (9)**

PÁG 04

**Ordem de Serviço para início das obras do VLT na
Área Continental será expedida na próxima semana**

PÁG 05

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	6
Leis Sancionadas Pelo Executivo	6
Decretos do Prefeito	11
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
Atos do Gabinete do Prefeito	12
Portarias do Prefeito	12
Despachos do Prefeito	12
Atos das Secretarias	12
Portarias	12
Despachos	13
Outros Atos	15
Seção de Pessoal	15
Seção de Editais	17
Seção de Licitações	33
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
Atos Normativos	39
Seção de Pessoal	39
Seção de Editais	39
Seção de Licitações	39
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	40
Atos Normativos	40
Atos da Mesa	40
Atos da Presidência	40
Resoluções	40
Decretos Legislativos	40
Atos Administrativos	40
Atos dos Secretários	40
Licitações	40
Pessoal	40
Demais Atos	40

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

SÃO VICENTE CORRIGE PROBLEMA HISTÓRICO DE DÉCADAS E GANHA NOVO PÁTIO MUNICIPAL

Nos últimos anos, São Vicente tem sido caracterizada pela correção de históricos problemas em diversas áreas, como saúde, educação e segurança. Na mobilidade urbana, não é diferente. Nesta quarta-feira (6), um novo Pátio Municipal (Avenida Martins Fontes, 1.118 - Catiapoã) entrou em funcionamento na Primeira do Brasil, atendendo uma demanda de mais de duas décadas sem um armazém de veículos adequado na Cidade. A conquista foi viabilizada através de concessão à terceirizada Carvalho Engenharia e Gestão LTDA.

Além de desafogar o pátio gerenciado pelo Município, a novidade proporcionará a geração de novos empregos aos vicentinos e outros diversos benefícios, como, inclusive, um trabalho mais ágil e eficaz.

"Mais um problema que conseguimos desatrar. É uma conquista que traz uma série de benefícios e desburocratiza o serviço. Estamos promovendo reformulações na saúde, educação, segurança e turismo,. E isso também passa por melhorias na mobilidade urbana", comemora o prefeito Kayo Amado.

O serviço de remoção, depósito e armazenamento de veículos automotores terá funcionamento 24h, contando com um guincho para veículos pesados e três para veículos leves.

O período de concessão é de dez anos, podendo ser prorrogado por mais dez. Vale ressaltar que o acordo não gera gastos aos cofres públicos.

O atendimento para restituição dos veículos aos proprietários será de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Para esclarecimento de dúvidas, a concessionária disponibiliza o telefone 0800-9709752. A Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob) salienta que, para a realização de

denúncias e solicitação de atendimento a ocorrências de trânsito, o caminho segue sendo o contato telefônico com a Semob, pelo número 0800-7715194

SÃO VICENTE POR ELAS ESTIMULA EMPREENDEDORISMO E OFERECE EMPREGO ÀS VICENTINAS NESTE SÁBADO (9)

O Dia Internacional da Mulher (8 de março) é, acima de tudo, uma data de conscientização na sociedade. Em São Vicente, o objetivo não é apenas presentear-las, mas sim deixar um legado que ofereça mais qualidade de vida no dia a dia. Pensando nisso, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre), em parceria com diversas instituições, promove neste sábado (9), a partir das 12h, o 'São Vicente por Elas', que será realizado no São Vicente Atlético Clube (Av Capitão Antão de Moura, 539 - Bitaru).

Aberto ao público e com entrada gratuita, o evento busca, além de homenagear o público feminino, capacitá-lo para o mercado profissional.

Por falar em trabalho, o grande cartão de visitas será a parceria com a empresa Prumo Engenharia, que, com vagas para motoristas e operadores de máquinas leves, oferecerá oportunidade de trabalho em um setor tradicionalmente ocupado por homens na sociedade.

Além disso, o evento contará com diversas atrações. Confira:

- Palestra 'Seja uma mulher que deixa sua marca e construa ela!', em parceria com o Sebrae;
- corte de cabelo, manicure com tag e cursos profissionalizantes;
- aferição de pressão e teste de glicemia com a Escola de Circuito;
- trancistas e designers de sobancelha da

Escola ABTECursos;

- distribuição de brindes promovida pela Golden Mix, Akai Cosméticos e Restaurante Atibaia;
- van do Projeto Cidadania itinerante com: agendamento para RG e 2ª via da CNH; emissão de 2ª via do CPF, título de eleitor, certidões de nascimento, casamento e óbito e carteira de trabalho digital; elaboração de currículo; orientações e encaminhamentos ao Procon; entrada no Seguro Desemprego; consulta ao Serasa; orientações de denúncia.

"Em São Vicente, a gente faz com política pública e entregas que vão muito além de uma simples homenagem. São iniciativas para refletir no futuro, com emprego e capacitação. Muito feliz por um evento dessa magnitude para contemplar as vicentinas", ressaltou o prefeito Kayo Amado.

ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DAS OBRAS DO VLT NA ÁREA CONTINENTAL SERÁ EXPEDIDA NA PRÓXIMA SEMANA

Mais dois novos e importantes passos para que os mais de 150 mil moradores da Área Continental de São Vicente passem a contar com o VLT (veículo leve sobre trilhos) como meio de transporte foram dados. Na manhã desta quarta-feira (6), o prefeito Kayo Amado atualizou os desdobramentos do projeto. Em live nas redes sociais, o chefe do Executivo vicentino anunciou que, nas próximas semanas, será expedida a ordem de serviço para o início das obras.

"É com muita alegria que venho trazer essa notícia pra vocês. O VLT na Área Continental é uma prioridade nossa desde o primeiro dia de trabalho. Conseguimos fazer o orçamento constar no Governo do Estado, a licitação sair do papel e, agora, os trabalhos estão prestes a acontecer", detalhou.

O projeto é dividido em duas partes. As primeiras intervenções - que terão início em breve, após o vencimento de todos os

trâmites burocráticos -, consistem na recuperação do trecho ferroviário da Ponte dos Barreiros, onde será ampliado o número de estacas, reestruturada a parte ferroviária e construída uma ciclovía. O gerenciamento do serviço é de responsabilidade do consórcio Paulitec-Agis.

Já a segunda etapa contempla o trecho ferroviário pós-ponte, que ligará o veículo à Área Continental com a construção de quatro novas estações: Ponte Nova, Quarentenário, Rio Branco e o Terminal Samaritá.

Além do anúncio da ordem de serviço para início das intervenções, Kayo Amado divulgou na transmissão a publicação do Governo do Estado oficializando a realização de uma audiência pública para a abertura da licitação do segundo trecho da Fase 3. O encontro será no dia 10 de abril, na Câmara Municipal. Os estudos ambientais foram concluídos pela Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) e, agora, o projeto passará pela audiência para que, então, haja o processo de manifestação e contratação do consórcio vencedor para as obras do trecho pós-ponte.

Onde o Município entra - A conquista foi viabilizada por uma grande parceria entre Prefeitura, EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos) e Estado. O recurso necessário foi adquirido via repasses do Governo de São Paulo. Interveniente do projeto, a Administração Municipal foi responsável pela elaboração do documento 'as built', traduzido como 'como construído'. O relatório integra todas as obras executadas sob supervisão da Prefeitura de São Vicente.

"Dissemos que iríamos trabalhar para isso. Hoje, o que era sonho, se torna realidade. O prazo da EMTU é para conclusão dos serviços em 2028. Mas se a gente nunca tivesse começado, essa conquista não seria alcançada nunca. Muito feliz pela novidade. Nossa Área Continental merece", concluiu o prefeito.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1144, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivos legais em matéria de pessoal no âmbito da Administração Direta do Município, e dá outras providências.

Proc. 1868/2024-43

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera dispositivos legais vigentes em matéria de pessoal no âmbito da Administração Municipal, altera dispositivos das Leis Complementares n.º 268, de 28 de dezembro de 1999; n.º 1.085, de 28 de dezembro de 2022; e de n.º 1.141, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º O Anexo I – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Referência e Quantidade, instituído pela Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações na coluna “Quantidade”:

Situação anterior		Situação nova	
Cargo	Quant.	Cargo	Quant.
Técnico de Radiologia	32	Técnico de Radiologia	90

Art. 3º O Anexo III – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Descrição das Atividades e Requisitos para Provimento, instituído pela Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, e alterado pela Lei Complementar n.º 1.085, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – APPGG

(...)

Requisitos para provimento: Bacharelado em Administração, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Políticas Públicas, Economia, ou Ciências Sociais.” (NR)

Art. 4º O artigo 6º da Lei Complementar n.º 1.085, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações de seu caput e § 1º:

“Art. 6º Os Analistas de Procuradoria ficarão lotados na Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR e os Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental na Secretaria de Planejamento e Governança – SEPLAG. § 1º Competirá aos titulares das Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Planejamento e Governança definir, cada qual e respectivamente, a unidade de exercício dos servidores referidos no caput deste artigo.” (NR)

Art. 5º O caput do artigo 7º da Lei Complementar n.º 1.085, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O exercício descentralizado da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG será vinculada a Plano de Atuação Institucional, com prazo definido, proposto pelo órgão ou unidade interessada e aprovado pela Secretaria de Planejamento e Governança – SEPLAG, bem como a Plano de Trabalho Individual, os quais deverão:” (NR)

Art. 6º A especialidade médica “Intensivista Pediátrico” passa a constar do Quadro “Situação Nova”, da Lei Complementar n.º 1.141, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 7º Fica a Administração Municipal autorizada a destinar as receitas de capital de que trata o artigo 44 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, aos regimes de previdência social geral e próprio dos servidores públicos municipais.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de março de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1145, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste salarial de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, altera o piso salarial do Município de São Vicente, e dá outras providências.

Proc. n.º 00001117/2024-27

KAYOAMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o reajuste salarial de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, altera o piso salarial do Município de São Vicente, e altera padrões, referências de vencimento e direitos das carreiras que especifica.

§ 1º O Poder Executivo divulgará, mediante Decreto, os novos valores decorrentes das alterações previstas nesta Lei Complementar.

§ 2º Para fins do disposto nesta Lei Complementar, considera-se:

I – servidores públicos municipais: os servidores regidos pela Lei n.º 1.780, de 06 de junho de 1978 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente;

II – empregados públicos municipais: os Agentes Comunitários de Saúde, previstos na Lei Complementar n.º 1.063, de 1º de agosto de 2022, e os integrantes do Quadro Especial de que trata a Lei Complementar n.º 934, de 10 de maio de 2019, e a Lei Complementar n.º 949, de 31 de julho de 2019;

III – contratados temporários: os contratados por tempo determinado para atender excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar n.º 1.021, de 05 de fevereiro de 2021.

CAPÍTULO I**DA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DO PISO SALARIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, reajuste salarial de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre os padrões e referências de vencimento e a hora-aula dos servidores e empregados públicos municipais e contratados temporários.

§ 1º O reajuste definido no caput deste artigo aplica-se também aos Conselheiros Tutelares do Município e aos servidores da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV.

§ 2º O reajuste de que trata o caput deste artigo se estende também aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV.

Art. 3º A partir de 1º de fevereiro de 2024, o menor vencimento bruto mensal dos servidores e empregados públicos municipais e dos contratados temporários não poderá ser inferior a R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Para fins da aplicação do disposto no caput deste artigo o padrão, no grau 1, dos cargos dos servidores e empregados públicos municipais que seja inferior ao piso salarial ora estabelecido será alterado para R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) no grau 1, sobre o qual será calculado a progressão horizontal, adicional por tempo de serviço e o adicional da sexta-parte a que fizerem jus.

§ 2º Para as demais jornadas de trabalho deverá ser observado o valor proporcional ao mencionado no caput deste artigo.

§ 3º Não se aplica aos servidores beneficiados pelo piso salarial instituído neste artigo o disposto no artigo 6º da Lei Complementar n.º 501, de 21 de abril de 2006

CAPÍTULO II**DA REVISÃO ESPECÍFICA DE VENCIMENTOS E OUTRAS VANTAGENS****Seção I**

Da reclassificação de referências salariais

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2024, a tabela salarial “ACE” instituída pelo Anexo Único da Lei Complementar n.º 1.063, de 1º de agosto de 2022, e aplicável aos Agentes de Combate às Endemias, passa a vigorar com as alterações produzidas pelo Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A partir da mesma data, o salário dos Agentes Comunitários de Saúde corresponderá à R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 5º A partir de 1º de março de 2024, a coluna “Referência”, do Anexo I – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Referência e Quantidade, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, com suas alterações posteriores, fica alterada na seguinte conformidade:

Situação atual		Situação nova	
Cargo	Ref.	Cargo	Ref.
Administrador de Turismo	K	Administrador de Turismo	L
Arquiteto	O	Arquiteto	P
Auxiliar em Saúde Bucal	H	Auxiliar em Saúde Bucal	I
Auxiliar de Serviços Básicos	E	Auxiliar de Serviços Básicos	F
Bibliotecário	K	Bibliotecário	L
Biomédico	L	Biomédico	M
Biólogo	L	Biólogo	M
Desenhista	G	Desenhista	H
Diagramador	K	Diagramador	L
Eletricista	E	Eletricista	F
Engenheiro	O	Engenheiro	P
Engenheiro Agrônomo	O	Engenheiro Agrônomo	P
Engenheiro Ambiental	O	Engenheiro Ambiental	P
Engenheiro Civil	O	Engenheiro Civil	P
Engenheiro de Segurança do Trabalho	O	Engenheiro de Segurança do Trabalho	P
Engenheiro de Tráfego	O	Engenheiro de Tráfego	P
Engenheiro Eletricista	O	Engenheiro Eletricista	P
Engenheiro Mecânico	O	Engenheiro Mecânico	P
Enfermeiro	M	Enfermeiro	N
Farmacêutico	L	Farmacêutico	M
Fiscal de Obras	K	Fiscal de Obras	L
Fisioterapeuta	L	Fisioterapeuta	M
Fonoaudiólogo	L	Fonoaudiólogo	M
Geólogo	O	Geólogo	P
Meio Oficial de Manutenção	E	Meio Oficial de Manutenção	F
Mestre de Manutenção	J	Mestre de Manutenção	K
Motorista	H	Motorista	I
Motorista Socorrista	H	Motorista Socorrista	I
Nutricionista	L	Nutricionista	M
Oficial de Máquinas Pesadas	H	Oficial de Máquinas Pesadas	I
Oficial de Manutenção	E	Oficial de Manutenção	F
Oficial de Manutenção de Áreas Verdes	E	Oficial de Manutenção de Áreas Verdes	F

Operador de Sistemas	I	Operador de Sistemas	J
Psicólogo	L	Psicólogo	M
Técnico de Enfermagem	J	Técnico de Enfermagem	K
Técnico de Farmácia	J	Técnico de Farmácia	K
Técnico de Imobilização Ortopédica	J	Técnico de Imobilização Ortopédica	K
Técnico de Laboratório	J	Técnico de Laboratório	K
Técnico de Meio Ambiente	J	Técnico de Meio Ambiente	K
Técnico de Nutrição	J	Técnico de Nutrição	K
Técnico de Radiologia	J	Técnico de Radiologia	K
Técnico de Segurança do Trabalho	J	Técnico de Segurança do Trabalho	K
Técnico de Suporte em Informática	J	Técnico de Suporte em Informática	K
Tecnólogo em Gerontologia e Desenvolvimento Social	K	Tecnólogo em Gerontologia e Desenvolvimento Social	L
Terapeuta Ocupacional	L	Terapeuta Ocupacional	M
Tesoureiro	K	Tesoureiro	L
Topógrafo	O	Topógrafo	P
Tradutor e Intérprete de LIBRAS	J	Tradutor e Intérprete de LIBRAS	K
Turismólogo	K	Turismólogo	L

Art. 6º A partir de 1º de março de 2024, a coluna "Referência", do Anexo I – Denominação, Referências, Quantidades e Requisitos dos Cargos da GCM, da Lei Complementar n.º 1.055, de 7 de julho de 2022, fica alterada na seguinte conformidade:

Situação atual		Situação nova	
Cargo	Ref.	Cargo	Ref.
Subcorregedor da GCM	L	Subcorregedor da GCM	O
Inspetor Chefe	M	Inspetor Chefe	O
Inspetor	L	Inspetor	M
Guarda Civil Municipal Distinta	K	Guarda Civil Municipal Classe Distinta	L

Guarda Civil Municipal Classe Especial	J	Guarda Civil Municipal Classe Especial	K
Guarda Civil Municipal 1ª Classe - GCM 1ª Classe	I	Guarda Civil Municipal 1ª Classe - GCM 1ª Classe	J
Guarda Civil Municipal 2ª Classe - GCM 2ª Classe	H	Guarda Civil Municipal 2ª Classe - GCM 2ª Classe	I

Seção II

Da revisão sobre outras vantagens pecuniárias

Art. 7º O caput do artigo 31, da Lei Complementar n.º 1.055, de 7 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 31. Fica assegurado ao Guarda Civil Municipal, no exercício de suas funções, a percepção de Adicional de Risco, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do salário base da Referência J – Grau I da Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipais de 40h (quarenta horas), criado pela Lei Complementar Municipal n.º 759, de 30 de agosto de 2014.” (NR)

Art. 8º O artigo 36 da Lei Complementar n.º 1.055, de 7 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração em seu caput e acrescido dos incisos I e II:

“Art. 36. Pela realização da jornada de 40 (quarenta) horas semanais integralmente no Regime Especial de Trabalho – RET, trabalho especial dos GCM, os servidores integrantes da carreira de Guarda Civil Municipal farão jus a um Adicional de RET calculado:

I – no valor de 50% (cinquenta por cento) da Referência I – Grau I da Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipais de 40h (quarenta horas), para os servidores escalados integralmente, durante todo o mês, em serviços de patrulhamento ostensivo executados in loco nas ruas da cidade, conforme definido pelo Comando da GCM; ou

II – no valor de 30% (trinta por cento) da Referência I – Grau I da Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipais de 40h (quarenta horas), para os demais casos previstos no inciso III, do artigo 28, desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 9º A Lei Complementar n.º 566, de 08 de abril de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações em seu artigo 1º e acrescido do seguinte artigo 5º-A:

Art. 1º É concedido auxílio-fardamento, destinado a custear as despesas com a aquisição e a renovação do uniforme completo, aos servidores:

I – integrantes da carreira da Guarda Civil Municipal, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

II – Agentes da Autoridade de Trânsito, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).” (NR)

“Art. 5º-A. É também assegurado auxílio-fardamento, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), aos médicos, profissionais da enfermagem e motoristas socorristas que desempenhem suas funções no Serviço Móvel de Urgência – SAMU do Município, nos mesmos termos e condições estabelecidos por esta Lei Complementar.” (NR)

Art. 10. O artigo 4º da Lei Complementar n.º 440, de 26 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º É concedida gratificação mensal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário-base, ao servidor efetivo, titular do cargo de motorista e que atue como guincheiro ou socorrista do Serviço 192, enquanto permanecer no exercício dessa atividade.” (NR)

Art. 11. O item “a” do Anexo I da Lei Complementar n.º 983, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) até a referência “K”, com carga horária maior ou igual a 30 horas semanais;	R\$ 470,00
--	------------

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. O Anexo III – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Descrição das Atividades e Requisitos para Provimento, instituído pela Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, e alterado pela Lei Complementar n.º 441, de 26 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Síntese das Atividades: Observar as condições de trabalho, com o objetivo de determinar os fatores de riscos de acidentes, elaborando relatórios e pareceres para subsidiar a atuação do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Participar de vistorias, avaliações e perícias, nos diversos locais de trabalho da Administração, sob supervisão ou orientação do Engenheiro de Segurança do Trabalho, a fim de elaborar documentos que subsidiem laudos, estudos e pareceres do setor. Estabelecer normas e dispositivos de segurança; inspecionar postos de combate a incêndio, examinando extintores e demais sistemas. Ministras palestras e treinamentos aos servidores com o objetivo de orientá-los sobre as normas de segurança; divulgar e desenvolver

hábitos de prevenção de acidentes. Investigar e examinar acidentes ocorridos, identificando suas causas e propor medidas para evitar reincidências. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.” (NR)

Art. 13. O artigo 5º da Lei Complementar n.º 1.135, de 1º de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 5º ...

Parágrafo único. As promoções realizadas com fundamento nas exceções estabelecidas pelos incisos I e II do caput deste artigo não poderão importar no aumento de mais de dois níveis hierárquicos na mesma seleção.” (NR)

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I – as alíneas “b” e “c”, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 983, de 13 de março de 2020;

II – os seguintes dispositivos da Lei Complementar n.º 1.055, de 7 de julho de 2022:

a) o inciso V, do artigo 25;

b) o inciso I, do Anexo I, da coluna “Requisitos de provimento”, para o cargo Guarda Civil Municipal Classe Distinta.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I-a partir de 1º de janeiro de 2024, em relação a seu artigo 4º;

II-a partir de 1º de março de 2024, em relação aos seus artigos 5º ao 11;

III-a partir de 1º de fevereiro de 2024, em relação aos demais dispositivos.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de março de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REFERÊNCIA SALARIAL “ACE”

Jornada 40h		Valores (R\$)				
Cargo	Ref.	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5
Agente de Combate às Endemias	ACE	2.824,00	2.965,20	3.113,46	3.269,13	3.432,59

LEI N.º 4516, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Cria o Programa de Capacitação e Amparo em Saúde Mental para mães ou tutores legais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências. Proc. n.º 00003886/2024-60

Projeto de Lei n.º 198/23 de autoria do Vereador Alfredo Moura

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Capacitação e Amparo em Saúde Mental para mães ou tutores legais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º O programa de que trata o caput tem por objetivo proteger e capacitar, auxiliando com treinamentos, as mães e tutores legais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as áreas pertinentes aos cuidados necessários.

§ 2º O apoio às mães e tutores dar-se-á de modo a possibilitar maior conhecimento sobre o transtorno e sobre como cuidar corretamente de seus filhos.

§ 3º O programa contará com a presença de psiquiatra, psicólogo e terapeuta ocupacional, dentre outros agentes necessários a todo o processo de atendimento das mães e tutores legais.

Art. 2º Fica o Município autorizado a firmar convênios com instituições e profissionais cadastrados capazes de dar o atendimento previsto em lei.

Art. 3º Eventuais despesas poderão advir de dotação orçamentária própria da pasta.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo em 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de março de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6454, DE 06 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º: 00005947/2024-23

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.11.01.18.541.0057.2217.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.11.01.18.452.0058.2156.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de março de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6455, DE 06 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.

Processo: 3551009.401.00005993/2024-22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte verba orçamentária:

02.14.01.23.695.0013.20606.92.100.0214.3.3.90.39	R\$ 100.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do dis-

posto no artigo anterior são provenientes de:
I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Emenda Parlamentar 2022.08936267

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.0214

Valor: R\$ 100.0214

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de março de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 022/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 022/GP/2024, que designou Leandro Gregório de Santana, Reg. n.º 63.395, para substituir Claudio Altafin, Reg. n.º 63.445, para retificar onde se lê: "12 de janeiro a 11 de abril de 2024", leia-se: "12 de janeiro a 31 de janeiro de 2024".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de março de 2024

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 055/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, Processo Administrativo n.º 2626/2024-77, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Marion Sanches Lino Botteon, Reg. n.º 63.347, Chefe de Gabinete, Ref. "R", para, no período de 05 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Michelle Luis Santos, Reg. n.º 63.368, Secretária Municipal Ref. "SM", da Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1 de março de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA N.º 008/SETUR/2024

Designa servidores da Secretaria de Turismo para fiscalização dos contratos que especifica.

PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES, Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Turismo, os seguintes servidores:

I – Processo de Compra n.º 791/2023, A.S. n.º 609/2024, firmado com a empresa: VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA – EPP.

a) fiscal titular: Carlos Eduardo de Oliveira Teixeira, Reg. n.º 63908;

b) fiscal suplente: Andrea Aparecida Rodrigues Baptista, Reg. n.º 12893.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de Março de 2024.

PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES

Secretário Municipal de Turismo

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. Adm. n.º 958/24. Interessado: V. G. da S. Assunto: Pensão Alimentícia sobre Verbas Rescisórias. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Considerando que a exoneração é anterior ao ofício judicial que determina a penhora sobre vencimentos, inexistente obrigação desta Prefeitura em consignar o referido desconto, cabendo ao interessado, caso queira, destinar parte dessa verba à alimentada, por sua iniciativa. Assim, indefiro o pedido de fls. 02.”

Processo SEI n.º 8.015/2023. Interessado: Dianne Apolinário Tavares da Silva Rodrigues. Assunto: Redução de Carga Horária – n.º 4.177-A. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nos elementos contidos nos autos, em especial o parecer médico-pericial do NUPEM, autorizo a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei n.º 4177-A/21.”

Processo SEI n.º 4.075/2024. Interessado: José Cícero dos Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0137161), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Imobilização Ortopédica, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 4.082/2024. Interessado: Maria da Conceição Tomaz Rosa. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0137162), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 4.091/2024. Interessado: Vanessa Alves dos Santos Carvalho. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Assistente Administrativo, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 4.134/2024. Interessado: Adriana Bentivoglio. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada

(SEI 0137163), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 4.146/2024. Interessado: Thátiana Samara da Silva Machado. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pela candidata (SEI N.º 0128863 e N.º 0143144), e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0137164), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Enfermeiro, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 4.238/2024. Interessado: Rafaela Gomes de Assis. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0137159), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 4.239/2024. Interessado: Denise Roberta do Nascimento. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0137147), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 4.539/2024. Interessado: Adryane dos Santos Paulino. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Assistente Administrativo, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 4.550/2024. Interessado: Ariana Moraes da Anunciação. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0140723), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Enfermeiro, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 4.682/2024. Interessado: Isabela Moreira Santos Souza. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0137152), autorizo a prorrogação

ção do prazo de posse no cargo de Enfermeiro, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 4.693/2024. Interessado: Giovanna Stancato Martins. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0137160), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Laboratório, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 4.699/2024. Interessado: Patrícia Novais Carvalho. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0137176), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 4.764/2024. Interessado: Jéssica Miguel Leite. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0137153), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 4.771/2024. Interessado: Juliana Sant’Anna Anselmo. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0140724), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Assistente Administrativo, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 4.821/2024. Interessado: Camila de Almeida Rocha Nunes. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0140674), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 5.316/2024. Interessado: Fabiana dos Santos Cajazeira. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pela candidata, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0145465), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Enfermeiro, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 5.049/2024. Interessado: Lincoln Spada da Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Assistente Administrativo por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 5.500/2024. Interessado: Iago Rodrigues Ervanovite, Oberdan Moreira Elias, Rafaela Santana Gois, Ana Maria França Menezes dos Santos. Assunto: Licença para Curso. Despacho do Secretário Municipal de Gestão: “À vista dos elementos contidos no presente, em especial a justificativa apresentada, com fundamento no art. 236, § 4º, do Estatuto dos Servidores, e do art. 3º, I, do Decreto n.º 6.315/2023, autorizo o afastamento dos servidores Ana Maria França Menezes dos Santos, Registro n.º 17.005, Iago Rodrigues Ervanovite, registro N.º 64.075, Oberdan Moreira Elias, Registro n.º 16.793, e Rafaela Santana Gois, Registro n.º 19.339, para participarem do Curso sobre o Regime Remuneratório do Servidor Público, junto à Universidade de Direito Público de São Paulo/SP, no dia 18 de abril de 2024.”

Processo SEI n.º 5.963/2024. Interessado: Anna Letycia Maffra Ottoni. Assunto: Análise de Requisito para a posse da Candidata Anna Letycia Maffra Ottoni. Despacho do Subsecretário de Gestão: “À vista dos elementos contidos nos autos, em especial o parecer jurídico SEI N.º 0148255, cujo precedente adoto como razão de decidir, indefiro a posse da candidata Anna Letycia Maffra Ottoni no cargo de Enfermeiro Obstetiz, por ausência de preenchimento dos requisitos legais, isto é, diploma de curso superior em Enfermagem.”

Processo n.º 14.548/2023. Interessado: Mônica Tavares Pessoa Wilansi. Assunto: Redução de Carga Horária. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nos elementos contidos nos autos, em especial o parecer médico-pericial do NUPEM (fls. 43), e diante do certificado pela área de RH (fls. 135), não incidindo mais a vedação do art. 4º, II, da lei de regência, acolho o pedido de reconsideração de fls. 134, e autorizo a redução da jornada da servidora, sem prejuízo de seus vencimentos, em 50% (cinquenta por cento), com fundamento na Lei n.º 4177-A.

Processo n.º 28.113/2023. Interessado: Daniela Ferreira. Assunto: Sindicância. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Acolho o parecer de fls. 61 para determinar o arquivamento da presente sindicância.”

OUTROS ATOS**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****AVISO DE ERRATA****CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF**

Onde se lê: 10 horas

Leia-se: 9 horas

Com nossos cordiais cumprimentos, segue Calendário Oficial das Reuniões Ordinárias do COMDEF – Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência – Gestão 2023/2025, que será realizado toda primeira quarta feira de cada mês às 10 horas, nas dependências da UNIBR (Rua Sorocabana – Bitaru).

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – ANO 2024

Mês	Dia
Janeiro	
Fevereiro	
Março	06/03/24 – Quarta-feira
Abril	03/04/24 – Quarta-feira
Maio	06/05/24 – Quarta-feira
Junho	05/06/24 – Quarta-feira
Julho	03/07/24 – Quarta-feira
Agosto	07/08/24 – Quarta-feira
Setembro	04/09/24 – Quarta-feira
Outubro	02/10/24 – Quarta-feira
Novembro	06/11/24 – Quarta-feira
Dezembro	04/12/24 – Quarta-feira

SOLANGE SANTOS LEAL**Presidente COMDEF – Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência****SEÇÃO DE PESSOAL****Resultados de Processos de Abono de Faltas**

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio do Departamento de Frequência – DECOF, após análise do NUPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

Registro	Nome	Processo	Período
64354	Eleni Santos da Silva	38104/23	25/11/23
17229	Francis Paixão Barbosa Garcia	45657/17	21 e 22/12/23
42885	Hilda Rosa da Cruz	38144/23	04 e 07/12/23
14357	Joanete Maria do Nascimento	10125/18	18 e 19/12/23
16519	Lady Diane dos Santos Bastos	13079/23	29/11 a 01/12 e 04 a 12/12/23
18101	Nivaldo Pestana de Castro	34656/23	07, 09 e 10/11/23
14206	Rosane Mara Costa Ferreira Gomes	22601/23	24 a 29/05/23
63747	Rosemeire Aparecida Santos de Prado	38143/23	01 a 06/12/23
18362	Shirley dos Santos Oliveira	18650/12	16/11 e 21 a 24/11/23
18923	Tereza Cristina Santos Martins	14102/18	21 a 23/12/23
43480	Valdete Duarte de Paula Freitas	38142/23	06 a 09/12/23

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca a Sra. Joyce dos Santos Lima Reis, para que apresente a CTPS para fins de anotação, conforme o Processo Administrativo n.º 3527/2023 na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro-Segunda à Sexta-feira das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

Homologação de Resultados – Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação

Especial de Desempenho, concernente ao terceiro ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, bem como a média final, da servidora a seguir, que têm confirmada sua nomeação, em seu respectivo cargo(s), adquirindo a estabilidade:

Terceiro ano de efetivo exercício

Registro	Nome	Cargo	Lotação
63003	Erica Harwalis do Nascimneto	Auxiliar de Enfermagem	SESAU

A referida servidora deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP para ciência da pontuação atribuída no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta. A partir da ciência na Ficha ou, se esta não ocorrer no prazo, da publicação desta, contar-se-á 10 (dez) dias para interposição de recurso.

O não comparecimento nos prazos estabelecidos indicará a aceitação dos resultados.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de fevereiro de 2024.

Comissão de Avaliação de Desempenho

Resultados de Processos de Abono de Permanência

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio do Departamento de Folha de Pagamento, após certificação do IPRESV quanto os critérios para concessão de aposentadoria, torna público que foram IMPLANTADOS em folha de pagamento na competência fevereiro/2024, os processos de Abono de Permanência, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

Registro	Nome	Processo
10045	Sirlene Ribeiro Rodrigues Valentin	1.654/24
13424	Ana Maria Luiz Ferreira Lima	654/24
15823	Rosa Maria Passos	2.040/24
17855	Bianca Inez Gonçalves	2.032/24
18630	Angelica de Fatima Coutinho Comparut	658/24

PORTARIA N.º 254/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 851/2023, 8332/2023 e 4482/2024,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de março de 2024, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provisão Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de Dezembro de 1.999: I – Agente da Autoridade de Trânsito, Ref. “K”:

- Matheus Martins Gaiato, documento n.º 36.XXX;
- Mariane da Silva, documento n.º 34.XXX;
- Danilo Mesquita dos Santos, documento n.º 37.XXX;
- Francisco Valério dos Santos Filho, documento n.º 42.XXX;
- Reginaldo Jeronimo Tavares, documento n.º 34.XXX;
- Rafael Tomaz Cubeiro Rodrigues, documento n.º 57.XXX;
- João Emílio Neto, documento n.º 39.XXX;
- Vinicius Rodrigues Freire, documento n.º 48.XXX;
- Fernando Andres Sansanoski Rodrigues, documento n.º 44.XXX;
- Erick Danyllo Carregosa, documento n.º 15.XXX;
- Luciano Lindalvo da Silva, documento n.º 30.XXX;
- Fabrcio Willian de Souza, documento n.º 47.XXX;
- Dannilo Boni Piccirillo da Costa, documento n.º 40.XXX;
- João Paulo Neto, documento n.º 36.XXX;
- Andressa Lais Lalinde Sousa, documento n.º 21.XXX;
- Rimário Coelho Rodrigues, documento n.º 49.XXX;
- Marciel de Oliveira Matias Junior, documento n.º 58.XXX;
- Alex Alves de Oliveira Sena, documento n.º 29.XXX;
- José Paulo Coutinho Gomes, documento n.º 67.XXX;
- Ariane Severino Barreiro Vilaverde, documento n.º 52.XXX;
- Henrique Nogueira de Santana, documento n.º 41.XXX;
- Roberto Fernandes de Lima Junior, documento n.º 24.XXX;
- José Ivan Barbosa de Medeiros, documento n.º 60.XXX;
- William Gustavo de Brito Rangel, documento n.º 48.XXX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADOS DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: Delson José de Jesus. Local: Rua José Ramos de Oliveira, 84 – São Vicente-SP – CEP 11349-295. Auto de Infração n.º 11629 de 01/03/24 às 19:40, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea E, com o valor de R\$ 2.388,59 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), motivo “container localizado em via pública, ocupando espaço de estacionamento de veículos, contribuinte intimado a retirar o mesmo e não o fez.”, referente Proc. Adm. n.º 25.266/2023.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/24.

Aos 19 de fevereiro de 2024, às 11 horas, foi aberta a sessão pública no auditório da Secretaria de Educação do Município de São Vicente, onde foram recebidos os ENVELOPES 1 – Proposta do Plano De Trabalho, assim como, o ENVELOPE 2 – Documentos Para Habilitação pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nomeados pela PORTARIA GP n.º 187/22 atualizada pela 56/24. As análises dos ENVELOPES 1 – Proposta de Plano de Trabalho, foram realizadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO composta pelos seguintes membros: Érika Cristina de Oliveira Vieira, Tânia Aparecida Martins de Aguiar, e Stefanye Rocha da Silva, as avaliações das propostas foram realizadas com apoio das áreas técnicas SEDUC. Foram analisadas e avaliadas as propostas entregues em SESSÃO PÚBLICA realizada em 19/02/24, pelas ENTIDADES listadas abaixo:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	
Sociedade de Assistência À Infância	Associação Peniel
Creche Mundo da Criança	Associação de Mulheres Raio de Luz
Creche Lar Cinderela	Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional – Camp Rio Branco
Creche Sonho da Criança	Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla I
Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas	Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla II

Após devida deliberação, a Comissão de Seleção vem apresentar justificativa dos critérios de julgamento do Edital de Chamamento 02/24 nos seguintes termos:

Critério de julgamento 1: Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferem o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	PONTUAÇÃO
Sociedade de Assistência à Infância	2,0
Creche Mundo da Criança	2,0
Creche Lar Cinderela	2,0
Creche Sonho da Criança	2,0
Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas	2,0
Associação Peniel	2,0
Associação de Mulheres Raio de Luz	2,0
Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional – Camp Rio Branco	2,0
Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla I	2,0
Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla II	2,0

O Plano de Trabalho apresentado pelas entidades acima relacionadas atende plenamente o critério - grau de pleno atendimento (2,0).

Critério de julgamento 2: A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria, tendo como referência o Plano Nacional de Educação e a Política Educacional Local.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	PONTUAÇÃO
Sociedade de Assistência à Infância	2,0
Creche Mundo da Criança	2,0
Creche Lar Cinderela	2,0
Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional – Camp Rio Branco	2,0
Associação Peniel	2,0
Associação de Mulheres Raio de Luz	2,0
Creche Sonho da Criança	1,0
Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas	1,0
Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla I	1,0
Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla II	1,0

Creche Sonho da Criança	2,0
Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas	2,0
Associação Peniel	2,0
Associação de Mulheres Raio de Luz	2,0
Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional – Camp Rio Branco	2,0
Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla I	2,0
Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla II	2,0

Os Planos de Trabalho apresentados atendem integralmente o critério - grau de plena adequação (2,0).

Critério de julgamento 4: Descrição da realidade, objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.

Os Planos de Trabalho apresentados pelas seguintes Osca: Sociedade de Assistência à Infância; Creche Mundo da Criança; Creche Lar Cinderela; Associação Peniel; Associação de Mulheres Raio de Luz e Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional – Camp Rio Branco atendem integralmente o critério - grau de plena adequação (2,0)

Os Planos de Trabalho apresentados pelas seguintes OSCs: Creche Sonho da Criança; Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas; Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla I e Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla II têm grau satisfatório de atendimento (1,0) ao critério avaliado.

Critério de julgamento 3: Adequação da proposta ao valor de referência.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	PONTUAÇÃO
Sociedade de Assistência à Infância	2,0
Creche Mundo da Criança	2,0
Creche Lar Cinderela	2,0

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	PONTUAÇÃO
Sociedade de Assistência à Infância	2,0
Creche Mundo da Criança	2,0
Creche Lar Cinderela	2,0
Creche Sonho da Criança	2,0
Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas	2,0
Associação Peniel	2,0
Associação de Mulheres Raio de Luz	2,0
Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional – Camp Rio Branco	2,0
Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla I	2,0
Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla II	2,0

Os Planos de Trabalho apresentados atendem integralmente o critério - grau pleno da descrição (2,0).

Critério de julgamento 5: Comprovar experiência prévia na realização do objeto da presente parceria, atendendo expressivo número de beneficiados e em diversos pontos de uma localidade, através de contrato / convênio / parceria com instituição pública ou privada ou atestado(s) emitido(s) por esta(s) instituição(ões).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	PONTUAÇÃO
Sociedade de Assistência à Infância	2,0
Creche Mundo da Criança	2,0
Creche Lar Cinderela	2,0
Creche Sonho Da Criança	2,0
Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas	2,0
Associação Peniel	2,0
Associação de Mulheres Raio de Luz	2,0
Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional – Camp Rio Branco	2,0
Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla I	2,0
Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla II	2,0

Grau de Pleno atendimento à comprovação de experiência no que se refere ao objeto (2,0).

Com base nos critérios de julgamento apresentados no item 9.1 do Edital de Chamamento 02/24, a Comissão de Seleção, após devida análise e avaliação das Propostas apresentadas em sessão pública realizada em 19/02/24, CLASSIFICA as Organizações da Sociedade Civil, conforme segue.

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	PONTUAÇÃO
1	Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional – Camp Rio Branco	10
2	Creche Lar Cinderela	10

3	Associação de Mulheres Raio de Luz	10
4	Sociedade de Assistência à Infância	10
5	Associação Peniel	10
6	Creche Mundo da Criança	10
7	Creche Sonho da Criança	9,0
8	Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas	9,0
9	Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla I	9,0
10	Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla II	9,0

De acordo com o item 10 – Fase de Seleção do Edital de Chamamento 02/24, fica aberto prazo para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias em face do resultado preliminar, contado a partir da data da publicação.

ÉRIKA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa Silvana Maria Wolf Tobias – CPF 328.618.748-80, para comparecer no prazo de 5 (Cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Referente: Providenciado o CANCELAMENTO da Dívida Ativa das I.D.A'S n.º 155.650/2017 Ref. ao ISS Mão de Obra, Ano Base 2017.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento – ISSQN
Ricardo Ferreira Ruas
DIRETOR TRIBUTÁRIO

A Secretaria da Fazenda republica o Relatório da Gestão Fiscal (RGF) referente ao 3º quadrimestre de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição de RP Não Processados do Exercício) (f) = (e) - (b+c+d+e)				Restos a Pagar Liquidados e não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Anulação Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição de RP Não Processados do Exercício) (h) = (g - f)
	Disponibilidade de Caixa Bruta (e)		Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício (c)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)							
Outros Recursos não Vinculados							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	162.138.176,54	77.621.725,55	131.605.718,31	9.202.379,10	104.551.805,65		-194.023.591,75
Recursos Vinculados ao RPPS							
Recursos de Operações de Crédito							
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							
Recursos Vinculados a Precatórios							
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais							
Outros Recursos Vinculados	162.138.176,54	77.621.725,55	131.605.718,31	9.202.379,10	104.551.805,65		-194.023.591,75
TOTAL (III) = (I + II)	162.138.176,54	77.621.725,55	131.605.718,31	9.202.379,10	104.551.805,65		-194.023.591,75

ELISANGELA PEREIRA
DOMINGUES:307400
04816
Assinado em forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816
Dados: 2024.03.05 13:05:54 -03'00'

KAYO FELYPE NACHTAJLER
AMADO:32576286844
4831
Assinado em forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844
Dados: 2024.03.05 13:42:25 -03'00'

JULIANA MELO
ARRUDA:2844406
4831
Assinado em forma digital por JULIANA MELO ARRUDA:28444064831
Dados: 2024.03.05 13:52:40 -03'00'

Fabiana de Araujo Zefernino
Assinado em forma digital por Fabiana de Araujo Zefernino
Dados: 2024.03.05 10:15:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida



3º Quadrimestre de 2023

	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	401.410.171,80	406.113.249,99	387.853.709,47
Dívida Mobiliária	217.138.387,51	216.586.833,81	202.994.918,23
Dívida Contratual	111.719.774,75	108.246.936,76	105.557.112,93
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	72.532.009,54	81.279.479,42	79.301.678,31
Outras Dívidas	199.952.978,61	116.890.226,78	117.000.513,38
Ativo Disponível	250.461.405,56	198.759.866,03	174.744.551,49
Haveres Financeiros	32.304.837,02	32.320.734,06	35.880.245,29
(-) Restos a Pagar Processados	82.813.263,97	114.190.373,31	93.624.283,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	201.457.193,19	289.223.023,21	270.853.196,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.316.335.853,84	1.330.159.332,88	1.305.425.998,77
% da DC sobre a RCL	30,49	30,53	29,71
% da DCL sobre a RCL	15,30	21,74	20,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	267.418.486,77	220.687.610,06	208.469.583,62
Parcelamento de Dívidas	2.366.775,70	2.300.368,26	2.233.960,82
De Tributos	2.366.775,70	2.300.368,26	2.233.960,82
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Demais Dívidas Contratuais	265.051.711,07	218.387.241,80	206.235.622,80
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	35.753.157,293	36.634.907,80	37.306.227,29
Precatórios Anteriores/Posteriores a 05/05/2000			
Insuficiência Financeira			
Depósitos	20.451.057,07	21.581.555,24	22.252.874,73
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	15.302.100,22	15.053.352,56	15.053.352,56
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO			

<p>Fabiana de Araujo Zeferino</p> <p>Assinado de forma digital por Fabiana de Araujo Zeferino ARAJUDA:28444064831 Data: 2024.03.07 10:27:07</p>	<p>Fabiana de Araujo Zeferino</p> <p>Assinado de forma digital por Fabiana de Araujo Zeferino ARAJUDA:28444064831 Data: 2024.03.07 10:27:07</p>	<p>Fabiana de Araujo Zeferino</p> <p>Assinado de forma digital por Fabiana de Araujo Zeferino ARAJUDA:28444064831 Data: 2024.03.07 10:27:07</p>
<p>KAYO FELYPE NACHTAJLER</p> <p>Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMMDO32576286844 Data: 2024.03.07 14:51:33 -0300</p>	<p>KAYO FELYPE NACHTAJLER</p> <p>Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMMDO32576286844 Data: 2024.03.07 14:51:33 -0300</p>	<p>KAYO FELYPE NACHTAJLER</p> <p>Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMMDO32576286844 Data: 2024.03.07 14:51:33 -0300</p>
<p>ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES</p> <p>Assinado de forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES DOMINGUES31074000481 Data: 2024.03.05 13:06:58 -0300</p>	<p>ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES</p> <p>Assinado de forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES DOMINGUES31074000481 Data: 2024.03.05 13:06:58 -0300</p>	<p>ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES</p> <p>Assinado de forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES DOMINGUES31074000481 Data: 2024.03.05 13:06:58 -0300</p>



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			6º bimestre 2023
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	401.410.171,80	387.853.709,47	417.861.432,42	
DEDUÇÕES (II)	199.436.561,18	117.000.513,38		
Ativo Disponível	249.944.988,13	174.744.551,49	162.122.720,24	
Haveres Financeiros	32.304.837,02	35.880.245,29	22.143.252,28	
(-) Restos a Pagar Processados	82.813.263,97	93.624.283,40	207.908.056,17	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	201.973.610,62	270.853.196,09	417.861.432,42	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	2.366.775,70	2.267.164,54	2.200.757,10	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	199.606.834,92	268.586.031,55	415.660.675,32	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)				
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)	Jan até o Bimestre Atual (c - a)	VALOR	
	147.074.643,77	216.053.840,4	5.544.862,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO PREFEITO MUNICIPAL	FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO TECNICO CONTÁBIL CRC: 15P226262/8/SP	JULIANA MELO ARRUDA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
---	--	---	--

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

REPO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (e + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Liquidadas (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (e)	Em 31/Dez/2022 (b)									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.401.758,38	74.925.096,86	71.828.199,85	14.321.149,11	69.177.506,28	15.053.352,56	101.812.975,27	95.798.641,38	49.009.159,61	15.216.712,99	84.394.219,27
03 - SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE	592.076,45			592.076,45	0,00					0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	76.944.548,83	74.762.941,41	69.695.263,37	13.668.665,01	68.343.161,86	12.709.356,53	98.856.873,38	92.846.539,49	48.838.489,55	12.890.885,33	81.294.047,19
04 - CAIXA DE SAÚDE E RECULDO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	2.860.445,03	162.535,45	2.132.936,48	60.407,65	839.656,35	2.327.298,17	2.800.683,82	2.800.683,82	98.111,97	2.312.828,09	3.142.484,44
05 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	4.688,07			4.688,07	0,00	775.736,63	64.594,06	64.594,06		12.999,57	17.687,64
PODER EXECUTIVO	80.401.758,38	74.925.096,86	71.828.199,85	14.321.149,11	69.177.506,28	15.036.654,70	101.722.131,26	95.707.797,37	48.936.801,52	15.216.712,99	84.394.219,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.697,86	90.844,01	90.844,01	72.358,09	0,00	0,00
Camara Municipal						16.697,86	146.504,24	90.844,01	72.358,09	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.416.193,66	17.904.199,75	7.126.885,50	10.763.622,53	2.429.885,38	15.053.352,56	101.834.591,43	95.820.257,54	49.009.159,62	15.216.712,99	86.624.104,65
TOTAL (III) = (I + II)	82.817.952,04	92.829.296,61	78.955.085,35	25.084.771,64	71.607.391,66	30.090.005,36	203.556.722,69	191.617.954,91	97.918.969,23	30.433.425,98	91.051.539,92
Poder/Órgão - Intra											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.416.193,66	17.904.199,75	7.126.885,50	10.763.622,53	2.429.885,38	15.053.352,56	101.834.591,43	95.820.257,54	49.009.159,62	15.216.712,99	86.624.104,65
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	2.416.193,66	17.864.289,73	7.087.164,18	10.763.413,83	2.429.885,38					0,00	2.429.885,38
04 - CAIXA DE SAÚDE E RECULDO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE		39.930,02	39.721,32	208,70	0,00					0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	2.416.193,66	17.904.199,75	7.126.885,50	10.763.622,53	2.429.885,38	15.053.352,56	101.834.591,43	95.820.257,54	49.009.159,62	15.216.712,99	86.624.104,65
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.697,86	90.844,01	90.844,01	72.358,09	0,00	0,00
Camara Municipal						16.697,86	146.504,24	90.844,01	72.358,09	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município											

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CRIC: 15P226262/8/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

3º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.334.398.608,35	100,0000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.334.398.608,35	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	614.859.522,53	46,0777
Limite Máximo (art. 20 LRF)	720.575.248,51	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	684.546.486,08	51,3000
Excesso a Regularizar		
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	417.861.432,42	31,3141
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.601.278.330,02	120,0000
Excesso a Regularizar		
Concessão de Garantias		
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	293.567.693,84	22,0000
Excesso a Regularizar		
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	7.481.005,49	0,5606
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	213.503.777,34	16,0000
Excesso a Regularizar		
Antecipação da Receita Orçamentária		
Saldo Devedor		
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	93.407.902,58	7,0000
Excesso a Regularizar		

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816
Assinado de forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816
Dados: 2024.03.05 13:06:24 -03'00'

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844
Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844
Dados: 2024.03.05 13:43:00 -03'00'

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Fabiana de Araujo Zeferino
Assinado de forma digital por Fabiana de Araujo Zeferino
Dados: 2024.03.05 23:09:03 -03'00'

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP226262/8/SP

JULIANA MELO ARRUDA:28444064831
Assinado de forma digital por JULIANA MELO ARRUDA:28444064831
Dados: 2024.03.05 13:54:29 -03'00'

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

A Secretaria da Fazenda Republica o Demonstrativo das Projeções Atuariais do Regime Proprio de Previdência Social - RPPS:

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
Saldo Anterior				511.314.077,52
2024	58.418.048,61	206.672.671,24	-148.254.622,63	363.059.454,89
2025	179.752.775,56	204.837.555,13	-25.084.779,57	337.974.675,32
2026	203.447.595,12	202.930.747,06	516.848,06	338.491.523,38
2027	200.112.421,22	199.616.491,91	495.929,31	338.987.452,68
2028	197.389.044,70	196.913.188,15	475.856,55	339.463.309,23
2029	193.539.916,23	193.083.315,96	456.600,27	339.919.909,50
2030	187.874.668,73	187.436.547,40	438.121,33	340.358.030,83
2031	182.241.633,58	181.834.890,82	406.742,76	340.764.773,59
2032	179.238.558,08	178.883.382,95	355.175,13	341.119.948,72
2033	175.693.167,26	175.368.029,04	325.138,23	341.445.086,95
2034	172.898.279,56	172.628.073,67	270.205,89	341.715.292,84
2035	168.883.899,15	168.629.686,32	254.212,83	341.969.505,67
2036	171.681.939,68	171.464.345,23	217.594,44	342.187.100,11
2037	167.701.851,50	167.496.468,47	205.383,02	342.392.483,13
2038	162.196.911,92	162.011.039,88	185.872,04	342.578.355,17
2039	158.777.716,82	158.606.454,85	171.261,97	342.749.617,14
2040	152.249.729,54	152.098.683,81	151.045,73	342.900.662,86
2041	146.351.559,37	146.225.218,65	126.340,72	343.027.003,58
2042	138.205.333,14	138.096.833,65	108.499,50	343.135.503,08
2043	130.569.776,50	130.473.607,25	96.169,26	343.231.672,34
2044	123.063.322,75	123.010.150,04	53.172,70	343.284.845,04
2045	115.263.746,95	115.238.788,65	24.958,31	343.309.803,34
2046	106.314.143,33	106.288.810,87	25.332,46	343.335.135,80
2047	97.627.163,22	97.617.061,15	10.102,07	343.345.237,88
2048	90.089.845,11	90.099.495,19	-9.650,09	343.335.587,79
2049	81.972.988,75	82.045.333,12	-72.344,37	343.263.243,42
2050	74.998.263,04	75.089.954,49	-91.691,46	343.171.551,97
2051	67.511.831,59	67.590.745,24	-78.913,66	343.092.638,31
2052	61.244.174,17	61.311.145,73	-66.971,56	343.025.666,74
2053	56.106.265,58	56.214.010,09	-107.744,51	342.917.922,24
2054	50.232.589,09	50.428.777,05	-196.187,96	342.721.734,27
2055	44.751.789,24	44.954.845,78	-203.056,54	342.518.677,73
2056	39.549.102,76	39.751.694,69	-202.591,93	342.316.085,80
2057	34.581.612,82	34.767.158,02	-185.545,19	342.130.540,61
2058	29.767.945,66	29.934.035,17	-166.089,51	341.964.451,10
2059	25.716.076,25	25.892.163,14	-176.086,89	341.788.364,20
2060	22.019.011,40	22.184.432,80	-165.421,40	341.622.942,80
2061	18.513.097,65	18.670.661,03	-157.563,37	341.465.379,43
2062	15.314.092,36	15.458.414,26	-144.321,89	341.321.057,54
2063	12.428.448,75	12.555.380,76	-126.932,01	341.194.125,53
2064	9.930.831,33	10.038.982,84	-108.151,52	341.085.974,01
2065	7.830.978,46	7.930.514,75	-99.536,29	340.986.437,72
2066	6.245.302,24	6.333.769,47	-88.467,23	340.897.970,49
2067	4.840.060,44	4.924.109,12	-84.048,68	340.813.921,80
2068	3.650.047,97	3.728.095,69	-78.047,73	340.735.874,08
2069	2.882.755,20	2.941.393,38	-58.638,18	340.677.235,90
2070	2.226.671,85	2.275.333,99	-48.662,14	340.628.573,76
2071	1.760.280,25	1.801.977,73	-41.697,49	340.586.876,27
2072	1.397.270,40	1.436.882,28	-39.611,88	340.547.264,39
2073	1.089.151,98	1.125.130,09	-35.978,11	340.511.286,28
2074	850.790,07	883.397,55	-32.607,47	340.478.678,81
2075	660.044,58	691.021,68	-30.977,10	340.447.701,71
2076	510.809,03	535.588,50	-24.779,47	340.422.922,24

2077	390.041,77	413.182,00	-23.140,23	340.399.782,01
2078	301.091,65	320.745,59	-19.653,95	340.380.128,06
2079	209.731,97	223.548,13	-13.816,16	340.366.311,91
2080	154.739,20	164.683,98	-9.944,78	340.356.367,13
2081	106.834,86	113.012,52	-6.177,66	340.350.189,46
2082	73.934,32	77.649,82	-3.715,51	340.346.473,96
2083	53.040,62	54.524,01	-1.483,38	340.344.990,57
2084	46.806,81	48.215,93	-1.409,12	340.343.581,45
2085	38.312,89	39.651,60	-1.338,71	340.342.242,74
2086	32.232,24	33.504,08	-1.271,84	340.340.970,90
2087	29.700,11	30.908,30	-1.208,18	340.339.762,72
2088	24.883,19	26.030,93	-1.147,74	340.338.614,98
2089	20.149,98	21.240,50	-1.090,52	340.337.524,46
2090	18.051,94	19.087,80	-1.035,86	340.336.488,60
2091	15.984,24	16.968,34	-984,10	340.335.504,50
2092	14.105,70	15.040,61	-934,91	340.334.569,59
2093	12.254,96	13.143,26	-888,29	340.333.681,29
2094	10.029,81	10.873,74	-843,93	340.332.837,37
2095	8.841,80	9.638,44	-796,64	340.332.040,72
2096	7.757,58	7.757,58	0,00	340.332.040,72
2097	6.594,31	6.594,31	0,00	340.332.040,72
2098	5.458,97	5.458,97	0,00	340.332.040,72

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP226262/8/SP

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20**

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 247, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.401, lavrada em 18/12/23. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 551, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.123, lavrada em 18/12/23. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 701, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.225, lavrada em 18/12/23. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 1027, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.124, lavrada em 18/12/23. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 1032, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.403, lavrada em 18/12/23. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 1045, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.403, lavrada em 18/12/23. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 1057, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.125, lavrada em 18/12/23. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 1064, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.223, lavrada em 18/12/23. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 1203, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.127, lavrada em 18/12/23. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 36.955/23

Interessado (a): ELIDIO CARLOS MACEDO FILHO
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Elidio Carlos Macedo Filho, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 126.237, lavrada em 29/11/23. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 53.784/07

Interessado (a): JOSAFÁ LUCAS DE OLIVEIRA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Josafá Lucas de Oliveira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125.690, lavrada em 05/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 21.405/22

Interessado (a): RAQUEL ISABEL GUERRA DE OLIVEIRA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Raquel Isabel Guerra de Oliveira, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126.382, lavrada em 23/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 2.818/24

Interessado (a): ESPOLIO DE JOSE CECCHI
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Espolio de José Cecchi, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127.006, lavrada em 27/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 2.817/24

Interessado (a): ESPOLIO DE JOSE CECCHI
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Espolio de José Cecchi, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127.005, lavrada em 27/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 35.373/21

Interessado (a): MARIA MARTINS ANTIGO
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Maria Martins Antigo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 570463/24, datado de 27/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 35.843/23

Interessado(a): ROSELENE ANDRADE SANTANA VIDAL E OUTRA

A Secretária de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Roselene Andrade Santana Vidal e outra e o(a) Responsável Técnico(a), Sr(a). Tiago Gonçalves Scanavacca. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se do dia 09/02/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 7 de março de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

A Secretária de Planejamento e Governança torna público, para efeito de registro, os servidores que participaram das Oficinas de Apresentação do Diagnóstico do Plano São Vicente dos 500 anos:

Dia 23/01/24 - 10h30 min
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Gabriel Garcia da Silva Leite
Juliana Cardoso de Oliveira Moraes
Paula Yoshiko Moraes
Ângela Diniz
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Rita Yoshitaka
Simone de Souza Mercedes
Luiz Vitor Santanna
Matheus Felipe de Oliveira
Gabinete do Prefeito
Kátia Passos
Secretaria de Bem-Estar Animal
Marlon de Lima
Carmen Regina Doria

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Farias
Aruska C. de A. Ferreira
Maykon Canesin Clemente
Secretaria de Licenciamento
Tiago José Aureliano
Patricia Naomi Igai
Marcelo da Silva Brito Mendes
Alexandre dos Santos Medeiros
Dia 23/01/2024 – 14h30
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Davi Mendonça
Edmundo Augusto
Marcel Costa Moares
Cecilia Pinheiro
Andreza Rinaldi
Secretaria de Esportes e Lazer
Fabiano Mathias Scudeli
Julio Quiroga
Caroline Lirola
Edson Silva
David Riesco
Secretaria da Educação
Michelle Paraguai
Rosângela Dutra e Silva
Secretaria de Governo
Renato Félix
Daniele Reis Macena
Secretaria de Cultura
Jackeline Oliveira
Gabriel Guerra
Andrea Gomes
Carlos Neto
Marina Dias Major

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
Cícero José dos Santos
Edvar Cassemiro Gomes
Silvia B. Kleis
Subsecretaria de Controle Interno
Samir C. Zaitoune
Marcio Abade
Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas
Gustavo Reis
Secretaria de Mobilidade Urbana
Paulo Farat
Pedro Henrique
Thiago Cruz
Subprefeitura da Área Continental
Cintia Silva
Dia 25/01/2024 – 10h30
Secretaria da Fazenda
Katiane Bernadelli
Kelly Guariento
Vanessa Mião Jesus
Juliana Gerin
Rubens Alves
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Juliana Santana
Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas
Miguel Ruas
Secretaria de Mobilidade Urbana
Adriano Anntonelli

Secretaria de Defesa e Organização Social
José Ricardo dos Santos
Celso Almeida de Jesus
Rubens Goes
Marcelo A. Oliveira
Secretaria de Turismo
Thomaz G.S.M. Ciccarelli
Omar Bermedo
Subsecretaria de Controle Interno – GP
Andréia Rios
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Felipe Galvão
Renan Censi
Paloma Melo
Fundo Social de Solidariedade
Geovane Almeida
Dia 19/02/24 – 10h30
Secretaria da Saúde
Michelle Luís Santos
Paola Almeida Bueno Camargo Canas
Roberto Marcio Braga
Elenice Cristina de Souza
Priscila Leonis Rampinon
Edilberto Santos de Goes
Reinaldo Oliveira Guedes Júnior
Marcelo de Almeida César
Aline da Costa
Marion Sanches Lino Botteon
Débora Mendonça Rabelo Carvalho

São Vicente, 6 de março de 2024.

TALITA CORREA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento e Governança

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 017/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 017/2024			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
EDU 6J78	N750150240	50020	17/01/24
ENI 0710	F860007946	76842	10/01/24
ENI 0710	F860007945	77142	10/01/24
EOT 0G09	F860003530	76842	10/01/24
PUD 6I73	H710255716	74550	11/01/24
EQC8G39	F860022469	60501	12/01/24
HNK 2H42	F860017097	65992	12/01/24
SUR 7F40	F860012317	66531	14/03/24
SUR 7F40	F860024929	66531	13/01/24
SUR 7F40	F860024928	76842	13/01/24
GHJ 8056	F860027170	76842	16/01/24
FJG 9662	X810133955	60503	13/01/24
FLE 0I57	F860017947	58433	16/01/24
DBE 6F48	F860018555	54522	16/01/24
QUX2G17	F860017948	58433	16/01/24
FBJ 3484	F860018981	73400	16/01/24
GFF 9G07	F860026255	76842	15/01/24
CJO 5544	F860022749	55411	16/01/24
AMV 6443	F860011586	51852	16/01/24
FCS 5769	F860023883	73400	21/01/24
ECZ 8C37	F860025353	60501	17/01/24
AYO 6J89	F860024470	55680	21/01/24
DFC 9886	F860023948	66020	20/01/24
FYR 1G23	F860017204	60501	17/01/24
BWF 8780	X810134097	60503	16/01/24
FLP 9793	F860025507	60501	19/01/24
SUR 7F40	F860023861	73400	21/01/24
HOI 5D04	X810134340	60503	19/01/24
ERO 0D28	F860030131	55414	26/01/24
PXQ 8A00	F860026747	76331	25/01/24
FAC 0638	B800810140	73400	22/01/24
FDQ 3G75	F860025631	60501	22/01/24
FRY 8029	F860025517	60501	25/01/24
FCH 5E89	F860027655	73400	26/01/24

DIR 6G29	F860029123	55412	29/01/24
FAC 0638	F860027647	57380	26/01/24
FAC 0638	F860027646	65992	26/01/24
SUR 7F40	F860012690	76842	27/01/24
BYP 9690	F860033318	73400	29/01/24
QMD3E 43	N750151044	50020	02/02/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 017/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 017/2024			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
EPY 6D79	M540083644	76842	17/11/23
GJA 3888	B800803838	65992	20/11/23
AYO 6J89	H710251029	74550	21/11/23
EPY 6D79	X810130035	60503	24/11/23
ETY 9H21	X810129627	60503	19/11/23
FWO6A56	X810129518	60503	17/11/23
GIJ 9A16	M540083334	76842	29/11/23
GIL 8D34	H710250880	74550	19/11/23
EVI 0598	X810129944	60503	23/11/23
ECQ 8A22	M540060000	58433	27/11/23
QQV 7A22	M540079648	58433	30/11/23
GDT 0H86	M540085596	73400	02/12/23
AYO 6J89	H710250917	74550	20/11/23
BUN 2G65	X810130061	60503	25/11/23
GCN 4F09	M540068067	60412	29/11/23
EQM5E57	M540048066	58433	26/11/23
GKI 8159	B800809075	76842	28/11/23
GKI 8159	B800809074	60501	28/11/23
ETF 6005	X810130232	60503	28/11/23
OPR 5F41	H710251426	74550	26/11/23
EUG 0D85	X810130387	60503	30/11/23
AYO 6J89	H710251774	74630	29/11/23
ENV 7J71	X810130335	60503	29/11/23
FFG 1424	X810130502	60503	01/12/23
OPR 5F41	H710252219	74550	04/12/23
FSH 3804	X810130731	60503	04/12/23
FKJ 3877	B800810199	65992	05/12/23
FKJ 3877	B800810200	76842	05/12/23
ERU 6377	H710252236	74550	04/12/23
BWX 2I12	B809024000	55412	07/12/23
EHM 2B61	F860001955	60501	05/12/23
CKW 6685	F860000333	67690	30/11/23
EXJ 7F67	F860002604	73400	12/12/23
EXJ 7F67	F860002603	76842	12/12/23

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 270/23 – PROC. ADM. N.º 33.795/23. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de internet em conformidade com o especificado e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Contratada: B R A Serviços de Comunicação Ltda., no valor total de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 01/03/24. Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 7 de março de 2024.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Controle Interno

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 88/23 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 17/23 – PROC. ADM. N.º 11.847/23. Objeto: Instalação elétrica e mecânica para climatização de 6 (seis) unidades escolares EMEF Lúcio Martins Rodrigues, EMEF Vera Lúcia Machado Massis, EMEI Província de Okinawa, EMEIEF Ercília Nogueira Cobra, EMEIEF Eulina Trindade e EMEIEF Francisco Martins dos Santos. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Primor Engenharia Construções e Serviços Ltda. Motivo: Acréscimo de valor. Valor: 1.723.358,81 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). Data da Assinatura: 09/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 7 de março de 2024.

NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 66/22 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/22 – PROC. ADM. N.º 8.812/22. Objeto: Reforma do Complexo Esportivo Beija Flor – Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Ipcon Empreendimentos Imobiliários Ltda. Motivo: Prorrogar prazo de execução da obra. Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 6 meses. Data da Assinatura: 12/07/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 7 de março de 2024.

ALEXSANDRO FERREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 98/21 – CONCORRÊNCIA N.º 12/21 – PROC. ADM. N.º 55.966/21. Objeto: Locação de equipamentos do tipo Posto de Policiamento Eletrônico com serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de serviços de implantação e capacitação do sistema com treinamento aos operadores. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Helper Tecnologia de Segurança S.A. Motivo: PRORROGAR o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 7 de março de 2024.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO
Secretário Municipal de Defesa e Organização Social

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 47/22 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/22 – PROC. ADM. N.º 12.784/22. Contratante: Prefeitura Municipal De São Vicente. Contratada: Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli. Objeto: Execução de obras de reurbanização do espaço público da Orla do Gonzaguinha. Motivo: Inclusão de Dotação Orçamentária no Ítem “Dotação Orçamentária” do Contrato n.º 47/22. Data da assinatura: 15/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 7 de março de 2024.

MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano em exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 274/23 – PROC. ADM. N.º 37.549/23. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na área de psicologia, com profissional psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia-CRP e credenciado pela Polícia Federal, para avaliação e emissão de laudos psicológicos dos candidatos a ingresso na carreira de Guarda Civil Municipal, com finalidade de comprovar aptidão para manuseio e porte de arma de fogo pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata: Ega Gestão de Negócios Ltda, no valor total de R\$ 32.860,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 01/02/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 7 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 250/23 – PROC. ADM. N.º 32.261/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de ar condicionado para a SEDES. Adjudicado em 19/02/24 os Lotes 1 e 3 para a empresa Superar Ltda., no valor total de R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais) e o Lote 2 para a empresa Comercial APP Comércio de Eletrônicos Ltda., no valor total de R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais). Data da Homologação: 23/02/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 7 de março de 2024.

MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/23 – PROC. ADM. N.º 21.022/23. Objeto: Registro de Preços de balcões térmicos mistos e bebedouros industriais para a Secretaria da Educação. Arrematantes: Lote 1 – Inoxcook Comercial Ltda. Valor: R\$ 898.200,00 (oitocentos e noventa e oito mil e duzentos reais); Lote 2 – Magna Comércio de Balanças Ltda. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Lotes 03 e 04 – Inova Tech Informática Ltda. Valor: R\$ 286.400,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Adjudicação: 23/02/24. Homologação: 05/03/24. Informações: Telefone (13) 3579-1396 com Thiago Alves de Lima Rodrigues. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 7 de março de 2023.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/23 – PROC. ADM. N.º 29.958/23. Objeto: Prestação de serviço de confecção personalizada de kits de uniformes esportivos para serem utilizados nos Jogos Estudantis de São Vicente – JOESV, atividades esportivas na escola e demais ações associadas ao esporte nas Unidades Escolares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Contrato n.º 04/24: Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Play Fair Confecções Ltda., no valor total de R\$ 48.999,96 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura: 15/02/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 29 de fevereiro de 2024.

NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA – Publicado no BOM - EDIÇÃO CCCXXXIV - 27/02/2024 - PROC. ADM. N.º 23.428/23. Onde se lê: “EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 01/24”, leia-se: “TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A OSC APAE DE SÃO VICENTE. Objeto: TERMO DE FOMENTO N.º 01/24”. São Vicente, 6 de março 2024.

NIVEA COSTA MARSILI

Secretária Municipal da Educação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 (PROPOSTA) E 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024. PROC. ADM. N.º 34.084/23.

Sessão pública referente ao Chamamento Público 02/2024, objeto do Proc. Adm. n.º 34.084/23, com recebimento dos Envelopes: 1 – Proposta e 2 – Documentos de Habilitação, com finalidade de seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração para parceria de execução do serviço de atendimento educacional integral dos alunos matriculados na rede municipal de ensino na etapa da Educação Infantil-Creche, na faixa etária de 0 (zero) meses à 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. Aberta a audiência pela Senhora Presidente, foi consignada a presença das entidades: Creche Sonho da Criança, Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas, Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla I, Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla II, Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional – CAMP Rio Branco, Creche Lar Cinderela, Associação de Mulheres Raio de Luz, Sociedade de Assistência à Infância, Associação Peniel, Creche Mundo da Criança. A comissão recebeu os envelopes 1 e 2 de todas as entidades, sendo abertos e rubricados pela comissão, bem como, pelos representantes das entidades. São Vicente, 7 de março de 2024.

NIVEA COSTA MARSILI

Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/24 – PROC. N.º 34.084/24. Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para parceria de execução do serviço de atendimento educacional integral dos alunos matriculados na rede municipal de ensino na etapa da Educação Infantil-Creche,

na faixa etária de 0 (zero) meses à 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. Valor total de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). Vigência: 12 meses. Resultado preliminar da Avaliação das Propostas Técnicas e de Preços pela Comissão de Seleção: Classificação de 10 (dez) proponentes. Sendo 6 (seis) delas classificadas com 9,0 (nove) pontos, são elas: Creche Sonho da Criança-CNPJ: 51.674.729/0001-84; Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas-CNPJ: 71.129.076/0001-60; Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla I-CNPJ: 66.501.842/0001-35 e Associação Beneficente Amor à Vida Creche Nayla II-CNPJ: 66.501.842/0002-12. E 4 (quatro) delas classificadas com 10 (dez) pontos, são elas: Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional – Camp Rio Branco-CNPJ: 07.206.927/0001-21; Creche Lar Cinderela-CNPJ: 45.080.249/0001-92; Associação de Mulheres Raio de Luz-CNPJ: 03.367.823/0001-48; Sociedade de Assistência à Infância-CNPJ: 71.128.284/0001-44; Associação Peniel-CNPJ: 00.724.954/0001-47 e Creche Mundo da Criança-CNPJ: 05.783.780/0001-40. Tendo essas cumprido os requisitos do Edital Convocatório conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho, o período para recurso é de 5 dias a partir da publicação.

ÉRIKA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA

Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 03/23 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3551009.401.00000005/2023-78.

Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente, Locador: Construenge – Administração de Imóveis Ltda., representada por Simão Salim Abbud. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Martins Afonso n.º 214 e 220, salas 201 a 212, Centro, São Vicente para instalação do Facilita São Vicente Insular. Por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no arts. 77 e 78, inc. I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93, em comum acordo com o inciso I, do art. 79 da mesma Lei. Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 6 de março de 2024.

MARCOS ROBERTO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Emprego, Trabalho e Renda

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ATAN.º 60/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Cirúrgica União Ltda. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/03/24. Valor total: R\$ 52.620,90 (cinquenta e dois mil seiscientos e vinte reais e noventa centavos). São Vicente, 7 de março de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATAN.º 61/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Crismed Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/03/24. Valor total: R\$ 33.350,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta reais). São Vicente, 7 de março de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATAN.º 62/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Doctormed Comercial Ltda. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/03/24. Valor total: R\$ 361.161,47 (trezentos e sessenta e um mil cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). São Vicente, 7 de março de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATAN.º 63/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: HP Bioprotéses Ltda. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/03/24. Valor total: R\$ 146.376,96 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). São Vicente, 7 de março de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATAN.º 64/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/03/24. Valor total: R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais). São Vicente, 7 de março de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATAN.º 65/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Pontual Comercial Eireli. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/03/24. Valor total: R\$ 336.689,20 (trezentos e trinta e seis mil seiscientos e oitenta e nove mil reais e vinte centavos). São Vicente, 7 de março de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATAN.º 66/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: RV Medical Soluções Hospitalares Ltda. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/03/24. Valor total: R\$ 8.984.344,24 (oito milhões novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). São Vicente, 7 de março de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATAN.º 67/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: SOMA/SP Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/03/24. Valor total: R\$ 29.334,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta e quatro reais). São Vicente, 7 de março de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 68/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Talker Representação Comercial. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/03/24. Valor total: R\$ 3.484.695,01 (três milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco mil e um centavo). São Vicente, 7 de março de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 69/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: VB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/03/24. Valor total: R\$ 155.140,47 (cento e cinquenta e cinco mil cento e quarenta reais e quarenta e sete centavos). São Vicente, 7 de março de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 70/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Volpi Distribuidora de Drogas Ltda.-EPP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/03/24. Valor total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). São Vicente, 7 de março de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATAN.º 71/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: MSC Saúde Ltda. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/03/24. Valor total: R\$ 66.364,30 (sessenta e seis mil reais trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). São Vicente, 6 de março de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 03/23. PROC. N.º 6.408/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Eleanderson Monteiro de Oliveira Mei. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 03/23, a contar de 06 de março de 2024. Valor total: R\$8.160,00. Just. lei 8.666/93. São Vicente, 28 de fevereiro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 284/23 – PROC. ADM. N.º 34.890/23. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 284/23 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 7 de março de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USAN- DO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 11/24

Concede à Igreja Presbiteriana de São Vicente placa comemorativa alusiva aos seus 65 anos de fundação.

Autoria: Jatobá

Art. 1º – Fica concedida à Igreja Presbiteriana de São Vicente placa comemorativa alusiva aos seus 65 anos de fundação.

Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 22 de fevereiro de 2024.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente**

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WPAKE-EWPHB-BMZHU-MZ5RZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 07/03/2024 14:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.8.173.252	Lat: -23,967588 Long: -46,387077
	Precisão: 6339 (metros)
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
vU3hD5wgPUKVwSw0nF99IHs1K+Fchwfc/3QVncVo9w=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/WPAKE-EWPHB-BMZHU-MZ5RZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>